

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

RESOLUÇÃO DE MESA 06/2025

Autoria: Mesa Diretoria

Determina o processamento do registro do controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI- LÁ, no exercício das atribuições legais que lhe confere o art. 43, III do Regimento Interno, RESOLVE:

- Art. 1º O controle de de frequência do servidor será realizado preferencialmente por registro de ponto eletrônico e será processado da seguinte forma:
- I O setor de recursos humanos imprimirá o relatório e remeterá em processo administrativo à Diretora Geral até o dia 15 de cada mês.
- II A Diretora Geral dará conhecimento do relatório do registro do ponto eletrônico ao servidor e com ele resolverá eventual divergência, registrando eventuais justificativas.
- III Após a revisão do relatório, ele será confirmado pelo servidor e pelo diretor legislativo mediante aposição de suas respectivas assinaturas.
- IV A Diretoria Geral dará conhecimento do relatório do registro do ponto eletrônico ao Presidente até o dia 18 de cada mês.
- V O Presidente autorizará o pagamento até o dia 19 de cada mês.
- §1º Em tratando-se de Assessor Parlamentar e exercendo suas atribuições no gabinete de Vereador, a Diretoria Geral remeterá o processo administrativo ao Vereador ao qual o servidor está subordinado para que realizem as providências dos incisos II, III e IV até o dia 19 de cada mês.
- 82º Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS, dia 20 de março de 2025.

(assinado digitalmente) **Luzia B. Netto**,

Presidente

(assinado digitalmente) Cristovão W. Ribeiro, Vice-Presidente (assinado digitalmente)

Cassio Voigt,

1º Secretário

(assinado digitalmente) **Alexandre R. C. Alves**, 2º Secretário



XANGRI-LÁ CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - RS

RUA RIO DOURADINHO, 1385 - CNPJ: 94.436.367/0001-04 XANGRI-LÁ - RS- CEP: 95.588-000

FONE: (51) 3689-1081



CÓDIGO DE ACESSO FD5B3BD1D9D847A9B674AB879EAE8B49

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas